



Câmara Municipal de Manhuaçu

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 09/92

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 1.993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Manhuaçu para o exercício financeiro de 1.993, no valor de CR\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), assim discriminada:

ÓRGÃO: 100 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 100 - CÂMARA MUNICIPAL

01000000 - LEGISLATIVA

01010000 - PROCESSO LEGISLATIVO

01010010 - AÇÃO LEGISLATIVA

100.01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil CR\$ 6.000.000.000,00

3120 - Material de Consumo CR\$ 400.000.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais... CR\$ 200.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 500.000.000,00

3190 - Diversas Despesas de Custeio

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.. CR\$ 120.000.000,00

100.01010011.002 - Construção, Modificação e Restauração do Prédio da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Estado de Minas Gerais

4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4110 - Obras e Instalações..... CR\$ 1.000.000.000,00
100.01010013.003 - Veículos, Mobiliários e Reparelhamento para
a Câmara Municipal
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4120 - Equipamentos e Material Permanente..CR\$ 600.000.000,00
100.01010015.004 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anterior-
res
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4190 - Diversos Investimentos
4192 - Despesas de Exercícios Anteriores ..CR\$ 5.000.000,00
02000000 - JUDICIÁRIA
02040000 - PROCESSO JUDICIÁRIO
02040130 - Ação Judiciária
100.02040134.005 - Despesas e Custas judiciais
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3190 - Diversas Despesas de Custeio
3191 - Sentenças judiciaisCR\$ 5.000.000,00
03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000 - ADMINISTRAÇÃO
03070230 - Divulgação Oficial
100.0307236.006 - Promoção e Propaganda por meio de Comunicação
Própria ou de Terceiros
3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 15.000.000,00
03090000 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
03090430 - Organização e Modernização Administrativa



100.03090438.007 - Despesas com a Nova Organização Administrati
va

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3120 - Material de ConsumoCR\$ 2.000.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços PessoaisCR\$ 5.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 120.000.000,00

03100000 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

03100570 - Informação Científica e Tecnológica

100.03000572.008 - Contribuição anual ao Instituto brasileiro
de Administração Municipal - IBAM

3000 - DESPESAS CORRENTES

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3230 - transferências às Instituições Privadas

3233 - Contribuições Correntes CR\$ 1.000.000,00

15000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15810000 - ASSISTÊNCIA

15814860 - Assistência Social Geral

100.15814868.009 - Pagamento de Abono Familiar

3000 - DESPESAS CORRENTES

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3250 - Transferência à Pessoas

3253 - Salário-FamíliaCR\$ 2.000.000,00

15820000 - PREVIDÊNCIA

15824920 - Previdência Social a Segurados

100.15824924.010 - Contribuição para o IPSEMG, INSS e FGTS

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3110 - Pessoal

3113 - Obrigações PatronaisCR\$ 10.000.000,00

15824950 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas



Câmara Municipal de Manhuaçu

Estado de Minas Gerais

100.15824956.011 - Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionista		
3000 -	DESPESAS CORRENTES	
3200 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250 -	Transferências à Pessoas	
3252 -	Pensionistas	CR\$ 15.000.000,00
TOTAL		CR\$ 9.000.000.000,00
		=====

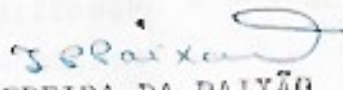
Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO deverá ser enviada ao Prefeito Municipal para ser incluída no Orçamento Municipal para o Exercício financeiro de 1.993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 20 de agosto de 1992.


DR. PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente


LINO DA COSTA E SILVA
Vice-Presidente


ISAURA PEREIRA DA PAIXÃO
1ª Secretária